



II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas
22 a 24 de novembro de 2017

GT2: CIDADANIA E CULTURA

ELEMENTOS REFLEXIVOS ACERCA DAS CATEGORIAS HEGEMONIA E DEMOCRACIA NO PENSAMENTO GRAMSCIANO

Emilie Faedo Della Giustina (UEPG); emiliefaedo@hotmail.com;
Danuta Estrufika Cantóia Luiz (UEPG); danutaluiz88@gmail.com:

TEMÁTICA: RELAÇÃO ENTRE ESTADO, SOCIEDADE CIVIL E MOVIMENTOS SOCIAIS NA CONQUISTA DE DIREITOS NA CONTEMPORANEIDADE

RESUMO: Com o intuito de servir de subsídio para análises acerca das relações entre Estado e Sociedade Civil na contemporaneidade, o presente texto reúne elementos reflexivos acerca do conceito de hegemonia e sua vinculação com a democracia no pensamento gramsciano, em diálogo com demais referenciais marxistas. Metodologicamente trata-se de uma pesquisa bibliográfica que, por meio da análise e da vinculação das categorias hegemonia e democracia, possibilita fundamentar um terreno propício para interpretação das relações sociopolíticas brasileiras.

Palavras chave: Sociedade Civil; Hegemonia; Democracia.

1. INTRODUÇÃO

O presente texto compõe parte do trabalho de fundamentação teórica para elaboração de Tese de Doutorado vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Apresenta uma síntese reflexiva acerca da categoria hegemonia e sua vinculação com a democracia, que se propõe servir de substrato para elaboração de análises acerca das relações sociopolíticas brasileiras. Objetivo a partir do qual elaborou-se o trabalho de pesquisa bibliográfica aqui parcialmente apresentado, realizada em escritos do próprio Gramsci e acrescido de intérpretes brasileiros de sua obra.

A contribuição da obra de Antonio Gramsci para o entendimento das relações estabelecidas entre Estado e sociedade civil na contemporaneidade mostra-se significativa ao possibilitar uma análise teórica da realidade social a partir de um viés de transformação que se opera em ambas as esferas, mas precipuamente - a partir do conceito de hegemonia - na sociedade civil.

2. HEGEMONIA E DEMOCRACIA

A noção de hegemonia parte do pressuposto de que a complexificação das relações políticas nas sociedades ocidentais impõe que o exercício do poder não se restrinja às funções coercitivas, mas envolva o alcance do consentimento ativo e voluntário dos dominados. Trata-se da atuação política através da qual uma determinada classe "[...] consegue apresentar e fazer aceitar as condições da sua



existência o do seu desenvolvimento de classe como princípio universal, como concepção de mundo" (GRAMSCI, 2006, p. 302).

A hegemonia, enquanto conquista de consenso, torna-se o problema central da estratégia gramsciana de transição para o socialismo. E a condição para conquistá-la é que as classes dominadas abandonem a mentalidade corporativista, "[...] deixando de defender apenas seus interesses imediatos, grupais, convertendo-se em classe nacional" (COUTINHO, 2007, p. 68). Ou seja, a conquista de hegemonia deve preceder a conquista do poder, uma classe social só pode ser dominante quando já se é classe dirigente, quando já se detém o consenso da maioria da população trabalhadora. "[...] Pode e deve haver uma atividade hegemônica mesmo antes da ida ao poder e não se deve contar apenas com a força material que o poder confere para exercer uma direção eficaz" (GRAMSCI, 2006, p. 63).

Considerar a hegemonia enquanto direção intelectual e moral significa ponderar que essa direção deve ocorrer no campo das ideias e da cultura, pela capacidade de conquista de consenso e formação de uma base social. De modo que não se restringe à esfera política, mas ramifica-se pelo conjunto da formação social, abrangendo as esferas econômicas e ideológicas (enquanto identificação cultural, moral e de concepção de mundo). Por isso é preciso considerar que a consolidação da hegemonia política depende da conquista de hegemonia econômica e ideológica.

Ao considerar todas essas esferas da formação social, o autor atribui à hegemonia uma função educativa: "[...] toda relação de 'hegemonia' é necessariamente uma relação pedagógica" (GRAMSCI, 2006, p. 399). E o Estado, nesse contexto, não apenas luta para conquistar o consenso, como também o educa, exercendo papel fundamental de função pedagógica, na construção/consolidação/reprodução da direção cultural da classe hegemônica - para além de suas funções repressivas e de tutelamento em uma sociedade de classes, trata-se de um tipo de Estado mais complexo e baseado na organização do consenso (FLEURY, 1994). E essa função do Estado realiza-se por meio dos mecanismos privados de hegemonia localizados na sociedade civil - desse modo identificada como um momento da superestrutura.

A dialética gramsciana assinala também os efeitos contraditórios da hegemonia. O que significa que, no processo de correlação de forças estabelecidas no interior do bloco histórico, falar em hegemonia implica também falar em crise de hegemonia, caracterizada pelo enfraquecimento da direção política da classe no poder, pelo enfraquecimento de seu poder de direção, pela perda do consenso.

O confronto entre tendências hegemônicas contraditórias gera processos de crise, em que a classe dominante perde consenso, deixando de ser "dirigente" e sendo unicamente "dominante", detentora da força coercitiva. "[...] A crise consiste justamente no fato de que o velho morre e o novo não pode nascer: neste interregno, verificam-se os fenômenos patológicos mais variados" (GRAMSCI, 2002, p. 184).

Processos de crise hegemônica possibilitam que se realize, em certa medida, o potencial de disputa por outras relações sociais. Nesse terreno de correlações de forças, de confrontos ideológicos, a democracia é evocada como mediadora fundamental, conectada ao conceito de *hegemonia*.



II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas
22 a 24 de novembro de 2017

Ao considerar a sociedade civil o *locus* de disputa pela hegemonia é que se coloca a questão da democracia, e Gramsci estabelece uma relação orgânica entre ambas:

Entre os muitos significados de democracia, parece-me que o mais realista e concreto é aquele que se pode deduzir **em conexão com o conceito de 'hegemonia'**. No sistema hegemônico, existe democracia entre o grupo dirigente e os grupos dirigidos na medida em que o desenvolvimento da economia, e por conseguinte da legislação, que exprime este desenvolvimento, favorece a **passagem (molecular) dos grupos dirigidos ao grupo dirigente** (GRAMSCI, 1989, p. 183 – *grifo nosso*).

Ká, na tradição do pensamento marxista, um tratamento da temática em seus fundamentos teóricos, ideológicos, prático-políticos e valorativos de forma não-restritiva, mas enquanto construção de um novo projeto hegemônico. De modo que se estabelece uma diferenciação de dois níveis da democracia, uma democracia *formal-institucional* e uma democracia *substantiva* (DURIQUETTO, 2007).

De acordo com Martorano (2011, p. 140), boa parte da análise marxista sobre a democracia se esforça no sentido de desvendar seu conteúdo social, mais do que sua forma institucional. Trata-se de uma crítica à noção de democracia que valoriza apenas aspectos formais, das chamadas "regras do jogo" institucional, atribuindo-lhes, por si só, "[...] a vigência da democracia como simples efeito de sua adoção em toda e qualquer circunstância, sem levar em conta outros fatores".

Ressalta-se que a democracia formal-institucional cria as condições de realização de uma democracia substantiva e que a primeira é um momento indispensável sem o qual se faz impossível a realização da segunda. Trata-se do reconhecimento de que muitas das liberdades democráticas em sua forma moderna "[...] têm nas revoluções burguesas, ou, mais precisamente, nos amplos movimentos populares que terminaram [...] por abrir o espaço político necessário à consolidação e reprodução da economia capitalista, as condições históricas da sua gênese" (COUTINHO, 1996, p. 22). De modo que, as objetivações da democracia devem ser consideradas como respostas, em determinado nível histórico-concreto da socialização do trabalho, ao desenvolvimento correspondente à necessidade de socialização da participação política.

No entanto, apenas os procedimentos formais-institucionais da democracia não são suficientes para operar um sistema de igualdades reais, e não apenas formais. O que se confronta com uma interpretação liberal de democracia, a qual pode ser caracterizada por um esvaziamento teórico e prático, por uma noção minimalista, instrumental, de respeito às "regras do jogo", sem pôr em questão os fundamentos substantivos da ordem social.

Para Wood (2011) opera-se na modernidade uma superação da democracia (em sua concepção literal e clássica enquanto governo pelo povo) pelo liberalismo, sendo a síntese desse processo a democracia liberal. Borón (1995, p. 69) reforça este argumento e chama atenção para o fato de que "fala-se de democracia 'sem sobrenome' quando na realidade estamos falando de 'capitalismos democráticos', em que o substantivo é o capitalismo e o adjetivo, a democracia".

A cidadania capitalista moderna é mais expansiva e inclusiva, universalizada para o conjunto da população sem distinções de poder socioeconômico. No entanto,



para que se opere esta inclusão, a cidadania torna-se também mais abstrata e passiva, estabelecendo-se uma distinção maior entre o "povo" e a esfera da ação política, "[...] uma ligação menos imediata entre cidadania e participação política" (WOOD, 2011, p. 188). Trata-se de uma definição de democracia em que a diluição do poder popular é ingrediente essencial e em que a realidade social é fragmentada "[...] reificando as suas 'partes' como se elas pudessem existir independentemente da totalidade à que pertencem e que lhes dá sentido" (BORÓN, 1995, p. 69).

Esse aumento da distância entre identidade cívica e ação no espaço público é caracterizado por Wood (2011) como um *esvaziamento do conteúdo social do conceito de democracia* e um conceito político de povo de que foram suprimidas as implicações sociais. Ou seja, a democracia moderna estendeu os privilégios da participação política à multidão, mas isso em um mundo em que a condição política não é o principal determinante das oportunidades de vida e em que as atividades e experiências individuais estão em grande parte fora do alcance da identidade política.

Coloca-se, então, um paradoxo entre liberalismo e democracia, entre a universalização da participação política democrática e o esvaziamento do conteúdo social desta participação. E, o que torna possível esta relação paradoxal - a identificação do liberalismo com a democracia - é o capitalismo. Operada por meio de uma igualdade formal tornada possível pela separação entre a esfera política e a esfera econômica, passa a existir uma esfera política separada na qual a condição "extraeconômica" (política) não tem implicações diretas para o poder econômico e, por outro lado, passa a existir uma esfera econômica com suas próprias relações de poder que não dependem de privilégios políticos. "Desse modo se poderia pregar o liberalismo e o democratismo de um Estado cuja cidadania, no entanto, não transcendia o universo das classes proprietárias, ou que fazia daquela uma questão abstrata e inconsequente" (BORÓN, 1995, p. 72).

Nas sociedades liberais capitalistas modernas a esfera econômica adquiriu vida própria, fora do âmbito da cidadania, da liberdade política ou da responsabilização democrática. E, proteger essa invulnerabilidade da esfera econômica do poder democrático torna-se, paradoxalmente, um critério essencial da democracia. Definição que permite "[...] invocar a democracia contra a oferta de poder ao povo na esfera econômica" (WOOD, 2011, p. 202).

A definição de democracia formal é, portanto, a de uma democracia em que a igualdade formal de direitos políticos tem efeito mínimo sobre as relações de dominação e de exploração em outras esferas. "[...] A associação do capitalismo com a democracia formal representa uma unidade contraditória de avanço e recuo, tanto um aperfeiçoamento quanto uma desvalorização da democracia" (WOOD, 2011, p. 216). A democracia formal é um aperfeiçoamento das formas políticas em que faltam liberdades civis, mas é, ao mesmo tempo, uma "subtração da *substância* da ideia democrática", um ordenamento político democrático restrito, em que igualdade formal não significa igualdade real.

Por isso, falar em uma democracia substantiva significa considerar que o *status* de igualdade política tem rebatimentos na desigualdade socioeconômica. Diferentemente do que ocorre em uma democracia formal em que a igualdade civil não afeta diretamente nem modifica significativamente a desigualdade de classe. E



é essa redução da democracia a um método e subtraída de seu conteúdo substantivo, que a limita no capitalismo. De modo que a igualdade política na democracia capitalista não somente coexiste com a desigualdade socioeconômica, mas a deixa fundamentalmente intacta.

Compreende-se a democracia, nesta perspectiva, como um processo organicamente vinculado a conteúdos críticos e contra-hegemônicos, como um movimento de democratização entendido como um processo de organização das classes subalternas na direção da construção de sua contra-hegemonia, superando a relação instrumental da democracia com o capitalismo, em que esta assume dimensões restritas institucionais/formais.

O conceito gramsciano de hegemonia dá sustentação à busca pela democratização fundamentada em uma concepção substantiva de democracia. Defende a luta pela construção de um Estado radicalmente democrático, construído “desde baixo”, com ampla participação dos segmentos subalternizados da sociedade civil. Tendo em vista que a obtenção da hegemonia deve preceder a tomada do poder, por um processo progressivo de democratização, numa relação orgânica entre hegemonia e democracia. O que se processa na manifestação de uma articulação dialética da sociedade civil pela luta da hegemonia e pela conquista do poder político pelas classes subalternas. Na defesa de uma “[...] elevação social, cultural e política das massas e dos excluídos, até a sua transformação em protagonistas autônomos de uma sociedade verdadeiramente democrática” (SEMERARO, 1999, p. 15).

Gramsci (2006) fala na construção de uma sociedade fundada cada vez mais no consenso, no autogoverno, na qual a esfera pública intersubjetiva - a sociedade civil - subordina e absorve em si o Estado (em sentido restrito) e o mercado. Ao considerar o momento de hegemonia, se estabelece uma separação entre a concepção liberal e a concepção gramsciana de democracia - a luta é pela hegemonia.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No desenvolvimento do pensamento marxista, Gramsci atribui valor fundamental à democracia ao colocá-la como condição para o processo de transformação societária. Seu posicionamento é o de que a tomada do poder político impõe a necessidade da conquista do consenso da sociedade, de modo que esta pactue com uma outra forma de direção - de hegemonia. Por isso a necessidade de que a classe social que aspira o poder torne-se, antes de ser dominante, dirigente. O socialismo que ele propõe “[...] requer a construção de uma forte sociedade civil que assegure a possibilidade do autogoverno dos cidadãos, ou seja, de uma democracia plenamente realizada” (COUTINHO, 1988, p. 25).

Ao propor uma noção substantiva - radical - de democracia, o pensamento gramsciano estabelece um vínculo indissolúvel desta com o socialismo, “[...] centrado na afirmação republicana do predomínio consensual (hegemônico!) do público sobre o privado” (COUTINHO, 1998, p. 35). De modo que a democracia liberal seja superada dialeticamente, em processos de eliminação, conservação e elevação a nível superior de suas conquistas.



O significado ocupado pela democracia na teoria gramsciana é o de meio para realização do socialismo, relacionado a sua interpretação da necessidade de elaboração de uma estratégia revolucionária adequada às formações sociais ocidentais (de complexificação das relações políticas - no seio da sociedade civil). A guerra de posição enquanto estratégia de luta centrada na disputa pela hegemonia relaciona-se a um processo de conquista de poder pela obtenção de um consenso ativo e participativo, essencialmente democrático.

Por meio da ampliação dos processos de socialização da política, mediante a existência de uma sociedade civil consolidada e articulada é que se amplia a determinação teleológica dos processos sociais. Ou seja, serão menos determinados pela causalidade espontânea imposta pela economia e mais pela vontade coletiva organizada. Por isso a necessidade de aprofundamento político da democracia, por meio da incorporação organizada das massas à vida política nacional (COUTINHO, 2007).

E, no pensamento gramsciano, o *locus* para a superação dialética da democracia liberal/formal é a sociedade civil, onde é possível projetar a construção de um projeto hegemônico das classes subalternas, "[...] espaço em que são construídos e articulados projetos de direção ético-política, onde se formam vontades coletivas, espaço em que se disputa poder e a hegemonia" (DURIGUETTO, 2007, p. 19).

Nogueira (2003, p. 219) frisa que em Gramsci, "[...] sociedade civil é um *conceito*, complexo e sofisticado, com o qual se pode entender a realidade contemporânea. Mas é também um *projeto político*, abrangente e igualmente sofisticado, com o qual se pode transformar a realidade". De modo que o uso da categoria sociedade civil não se trata apenas de um instrumento de análise, mas, sobretudo, de um instrumento de projeto sócio-político, na construção de novos consensos na disputa do poder pelas classes subalternas (na disputa pela hegemonia), visando a socialização do poder político e da riqueza socialmente produzida. Ou seja, mais do que um método de estudo da realidade, trata-se de uma proposta de transformação desta.

Conceber a democracia enquanto forma de disputa pela hegemonia, pensada a partir das relações entre Estado e sociedade civil, subsidia uma análise crítica das relações sociopolíticas brasileiras. E, compreender as dinâmicas e relações que se estabelecem em âmbito *nacional* coloca-se como fundamento imprescindível para análise de objetos *locais* de estudo, numa perspectiva relacional de codeterminação que permite apreender o movimento do singular (local) para o particular (nacional) e do particular para o universal.

REFERÊNCIAS

BORÓN, A. A sociedade civil depois do dilúvio neoliberal. In: GENTILI, P. SADER, E. **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1995.

COUTINHO, C. N. **Marxismo e Política: a dualidade de poderes e outros ensaios**. São Paulo: Cortez, 1996.



II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas
22 a 24 de novembro de 2017

COUTINHO, C. N. Socialismo e Democracia: a atualidade de Gramsci. In: AGGIO, A. (org.). **Gramsci: a vitalidade de um pensamento**. São Paulo: Editora UNESP, 1998.

COUTINHO, C. N. **Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político**. 3° Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

DURIGUETTO, M. L. **Sociedade civil e democracia: um debate necessário**. São Paulo: Cortez, 2007.

DURIGUETTO, M. L. **Democracia: apontamentos do debate liberal e marxista**. In: Revista Emancipação, v. 11, n. 2, Ponta Grossa, 2011.

FLEURY, S. **Estado sem cidadãos: seguridade social na América Latina**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 1994.

GRAMSCI, A. **Maquiavel, a política e o Estado moderno**. 7 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1989.

GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere**. v. 5. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere**. v. 1. 4° ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere**. v. 3. 3° ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

MARTORANO, L. C. **Conselhos e democracia: em busca da socialização e da participação**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

NOGUEIRA, M. A. As três idéias de sociedade civil, o Estado e a politização. In: COUTINHO, C. N. TEIXEIRA, A. P. **Ler Gramsci, entender a realidade**. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

SEMERARO, G. **Gramsci e a sociedade civil: cultura e educação para a democracia**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

SEMERARO, G. Anotações baseadas na palestra "**Sociedade Civil em Gramsci**", ministrada na Universidade Estadual de Ponta Grossa, em 31/10/2013.

WOOD, E. M. **Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico**. Trad. Paulo Cezar Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2011.